



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Carlos Rogério de Oliveira Londe*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **10.759** do Livro 2 - Registro Geral, CNM 025320.2.0010759-04 e que foi extraída por meio reprográfico. Sendo a abertura da matrícula datada em **19 de agosto de 2003**. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás. art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Uma parte de terras situada neste município, na fazenda São Sebastião, com a área de **217,80 hectares** em campos e culturas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam na barra do córrego Tapera no rio Bonito; pelo córrego Tapera acima, veio d'água, até a cabeceira do Desbarrancado; por esta cabeceira acima, até o início de uma cerca de arame aos 530,00 metros em reta; por cerca até sua extremidade na margem direita do Rio Bonito, cerca que tem os rumos e distâncias: 58°30'00NW 655,00 metros; 15°45'SW 130,00 metros; 29°00'SW 498,00 metros e 69°30'NW 375,00 metros, limitando com o quinhão de Fernando Araújo Delefrate e Susana Cristina Araújo Delefrate; pelo rio Bonito abaixo, veio d'água, até a barra do córrego Tapera, ponto de início, aos 1.870,00 metros em reta. **PROPRIETÁRIO : JANIR VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, Agricultor, residente e domiciliado em Santa Helena Goiás-Go, portadora da C.I. nº 782.525-SSP/GO e do CPF nº 095.229.301-30, casado com LUZIMA MARIA SOUSA. **TÍTULO AQUISITIVO** : Transcrito sob o nº R.16-131, fls. 167, livro 2-AR, deste Cartório. **TRANSMITENTE** : Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 210, fls.94/96, aos 13.08.2003, no valor de R\$.45.000,00 C.C.INCRA nº 932.043.022.110-5, Área Total: 217,8 Módulo 60,0 Nº de Módulo 3,63 F.M.P. 2,0. Caiapônia, 19.08.2003. Of. Marco Antonio de Faria.

Av.1-10.759, livro 2-AY, fls.236 Caiapônia, 09.12.2003 Por Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, firmado pelo proprietário da matrícula acima, e pela autoridade florestal, Mauro Felix de Sousa, datado de 22.10.2003, o referido proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a reserva do mencionado imóvel, da área de **43,56 hectares**, em duas glebas, que fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais: **1ª GLEBA:** com a área de **29,55 hectares**, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam no marco 37, cravado na orla da reserva permanente do córrego da Serra, distante 30,00m de sua margem; daí, segue confrontando com terras de Luzia Rodrigues nos seguintes rumos e distâncias: 17°10'35NW 35,79m; 71°29'12NW 122,42m; 66°15'53SW 53,02m; 82°33'37NW 14,85m; 75°15'57SW 132,23m, passando respectivamente pelos marcos 04, 05, 06, 07 e indo até o marco 08; daí, segue confrontando com terras da referida propriedade nos seguintes azimutes e distâncias: 64°04'36NW 527,39m; 23°29'55NW 100,32m; 56°58'34NE 95,41m; 86°51'49SE 73,11m; 35°42'24NE 78,82m; 86°00'33NE 301,73m; 22°45'04NE 33,61m; 20°47'57NW 137,99m e 20°56'06NE e 98,59m, passando respectivamente pelos marcos 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 e indo até o marco 36, cravado na orla da reserva permanente do córrego da Serra, distante 30,00m de sua margem; daí, segue pela orla da reserva permanente do referido

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRLHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
JATAI - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
via [sistemajuridico.org.br](http://www.sistemajuridico.org.br)
-> Execução de Título Extrajudicial





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

córrego acima, sempre respeitando uma distância mínima de 30,00m, de sua margem, numa distância de 800,18m, se projetados em reta, até o marco 37, ponto de onde partiram estas descrições. Sub.Of. Antonio Ferreira Bispo.

Av.2-10.759, livro 2-AY, fls.236 Caiapônia, 09.12.2003 - 2ª GLEBA: com a área de 14,01 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam no marco 38, cravado junto a orla da reserva permanente do Rio Bonito; daí, segue confrontando com terras da referida propriedade nos seguintes rumos e distâncias: 71°30'21SW 260,26m; 17°12'17SW 290,37m; 69°59'59SE 299,90m e 46°12'13SE 267,49m, passando respectivamente pelos marcos 39, 40, 41 e indo até o marco 42, cravado na orla da reserva permanente do Rio Bonito, distante 50,00m de sua margem; daí, segue pela orla da reserva permanente do referido Rio abaixo, sempre respeitando uma distância mínima de 50,00m de sua margem, numa distância de 663,06m, se projetados em reta, até o marco 38, ponto de onde partiram estas descrições. Sub.Of. Antonio Ferreira Bispo.

R.3-10.759, livro 2-AY, fls.236 Caiapônia, 31.05.2007 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Jataí-Go, no livro nº 522, fls.102/102v, aos 22.05.2007, os proprietários qualificados na Matrícula acima - JANIR VIEIRA DE SOUZA CPF/MF nº. 095.229.301-30 e sua esposa LUZIMAR MARIA SILVA SOUSA CPF/MF nº 377.751.111-00, representados neste ato por seu bastante procurador o Sr. Willian Carreira brasileiro, casado, odontólogo, portador da C.I. nº 7.547.167-SSP/SP e do CPF/MF nº 064.455.298-01, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº 1.498 Jataí-Go, conforme procuração pública lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no livro nº 206, fls.121, aos 18.03.2004, venderam à **ALTELOIR JOSÉ KLOSTER** brasileiro, agricultor, portador da C.I. nº 708.710-SSP/PR e do CPF/MF nº 011.728.169-72, casado com CLAUDETE MONTALDI KLOSTER, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1.286 Jataí-Go, todo imóvel descrito e caracterizado na matrícula acima, pelo preço de R\$.225.000,00 C.C. INCRA nº 932.043.021.520-2. S.Oficial. Antonio Ferreira Bispo.

R.4-10.759, livro 2-AY, fls.236 Caiapônia, 11.06.2007 Aditivo de Re-Ratificação à CRP e Hipotecária de nº 96/70606, emitida em 22.07.1996, registrada sob os nºs R.62-1499, livro 2-K, fls.296, do CRI de Serranópolis-Go, e R.30-10.228, livro 2-X², fls. 145v, do CRI de Jataí-Go Substituição de Bens Vinculados em Garantia Tendo sito o DEVEDOR, Sr. Alteloir José Kloster autorizado a dispor dos imóveis objetos da matrícula nº 9941, R.2, fls.97, livro 2-AU, e nº 10.759, R.3, fls. 236, livro 2-AY, incluídos em garantia hipotecária do instrumento ora aditado, oferece e dá neste ato, Em Hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel constante do R.3-10.759, acima, no valor de R\$.400.000,00 e fica estabelecido que nos casos de Alienação, Arrendamento, Cessão, Transferência ou qualquer foram de gravame dos bens constituídos da garantia em favor de terceiros, sem a previa anuência da União, ocorrerá o vencimento antecipado do credito. DEVEDORES: Alteloir José Kloster e sua esposa Claudete Montaldo Kloster, portadores do CPF/MF nº 011.728.169-72 CREDORA: União, neste ato representado pelo Banco do Brasil S/A com sede em Brasília-DF, por sua unidade regional de reestruturação de Ativos Operacionais em Rio Verde-Go, inscrita no CNPJ/MF nº 000.000.000/4519-59, considerando as demais clausulas do referido aditivo. S.Oficial. Antonio Ferreira Bispo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRLHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis

Execução de Título Extrajudicial

ri digital





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

R.5-10.759, livro 2-AY, fls.236v Caiapônia, 08.10.2007 Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Pignoratícia lavrada no livro nº 217, fls.126v/129, do Tabelionato 1º de Notas desta cidade, aos 05.10.2007 Em garantia de 2º grau, em única e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros o imóvel constante do R.3-10.759 retro, bem como todas as benfeitorias e acessões existentes ou que vierem a serem constituídas do decurso do prazo de vencimento desta confissão, no valor de R\$.120.000,00 e vencimento para 30.04.2008. CONFITENTE DEVEDOR: Alteloir José Kloster Filho, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador da C.I. nº. 2.051.524-SSP/GO e do CPF/MF nº. 492.169.611-04. INTERVENIENTES GARANTIDORES SOLIDÁRIOS: Alteloir José Kloster, retro qualificado e sua esposa Claudete Montaldi Kloster, do lar C.I. nº. 557.236-SSP/PR e CPF/MF 011.728.169-72. CREDORA: Caramuru Alimentos S/A CNPJ/MF nº. 00.080.671/0001-00, com sede em Itumbiara-Go. Considerando todas as demais cláusulas da referida escritura. Sub.Oficial. Antônio Ferreira Bispo. **LIQUIDADO EM 17.06.08.**

R.6-10.759, livro 2-AY, fls. 236v Caiapônia, 18.09.2008 Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento de Terras para Lavoura dentro das características constantes do R.4-9941, fls. 97v, livro 2-AU. Sub.Oficial Antônio Ferreira Bispo. **CANCELADO VER Av.6-9941 2-AU.**

R.7-10.759, livro 2-AY, fls. 236v Caiapônia, 02.10.2008 Por Escritura Publica de Confissão de Dívida com Garantia Pignoratícia e Hipotecaria, lavrada no livro nº. 224, fls. 33, do Tabelionato 1º de Notas desta cidade, em 30.09.2008. Em única e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da Matrícula nº. 10.759, retro, no valor de R\$ 300.000,00, com vencimento para 30.04.2009. DEVEDOR: Alteloir Jose Kloster Filho, CPF nº. 492.169.611-04. INTERVENIENTES GARANTIDORES SOLIDARIOS: Alteloir José Kloster e sua esposa Claudete Montaldi Kloster, já qualificados. CREDORA: Caramuru Alimentos S.A CNPJ nº. 00.080.671/0001-00, com sede em Itumbiara-GO, considerando todas as demais cláusulas da referida escritura. Sub.Oficial Antonio Ferreira Bispo. **LIQUIDADO EM 14.05.2009.**

R.8-10.759, livro 2-AY, fls. 236v Caiapônia, 03.11.2008 Cédula de Produto Rural de nº. 172/2008, emitida em 03.10.2008. Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do R.3-10.759 retro, no valor correspondente a 852.540 kg, com vencimento para 28.02.2009. EMITENTE/FIEL DEPOSITARIO: Alteloir Jose Kloster Filho CPF nº. 492.169.611-04. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Alteloir Jose Kloster, retro qualificado e sua esposa Claudete Montaldi Kloster CPF nº. 764.139.851-00. CREDORA: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda CNPJ/MF nº. 37.866.183/0001-32, cujos característicos encontram-se no Registro feito no livro 03 auxiliar do CRI de Doverlândia-Go. Sub. Oficial Antonio Ferreira Bispo. **LIQUIDADO EM 14.05.2009.**

R.9-10.759, livro 2-AY, fls. 236v Caiapônia, 15.05.2009 Cédula de Produto Rural de nº. 048-09/10, emitida em 12.05.2009. Em hipoteca cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do R.3-10.759 retro, no valor correspondente a 1.742.940 kgs, com vencimento para 28.02.2010. EMITENTE/FIEL DEPOSITARIO: Alteloir Jose Kloster Filho. AVALISTAS/GARANTIDORES HIPOTECARIOS - Alteloir Jose Kloster e sua esposa Claudete Montaldi Kloster. AVALISTA Keila Aparecida Kloster. CREDORA: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda CNPJ/MF nº. 37.866.183/001-32, cujos

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
JATAI - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Sistema de Registro de Imóveis
via www.sistemaregistro.org.br

-> Execução de Título Extrajudicial

Assinado eletronicamente pelo
Sistema de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

característicos encontram-se no Reg. nº. 14.378, livro 3-K, fls. 75. S.Oficial Antônio Ferreira Bispo. **VER AV.12 LIQUIDADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE 18.03.2010.**

R.10-10.759, livro 2-AY, fls. 236v Caiapônia, 15.05.2009 Cédula de Produto Rural de nº. 049-09/10, emitida em 12.05.2009. Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do R.3-10.759 retro, no valor correspondente a 461.940 kg, com vencimento para 28.02.2011. EMITENTE/FIEL DEPOSITARIO: Alteloir Jose Kloster Filho. AVALISTAS/GARANTIDORES HIPOTECARIOS - Alteloir Jose Kloster e sua esposa Claudete Montaldi Kloster. AVALISTA Keila Aparecida Kloster. CREDORA: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda CNPJ/MF nº. 37.866.183/001-32, cujos característicos encontram-se no Reg. nº. 14.379, livro 3-K, fls. 75. S.Oficial Antônio Ferreira Bispo.

R.11-10.759, livro 2-I.1, fls. 297 Caiapônia, 16.06.2009 Por Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento de Terras para Lavoura. Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento, que entre si fazem de um lado, o Sr. Alteloir Jose Kloster, denominado simplesmente como ARRENDADOR e Alteloir Jose Kloster Filho, denominado simplesmente como ARRENDATÁRIO, tem entre si, justos e contratados o seguinte: o Arrendador, proprietário do imóvel registrado sob o R.3-10.759 retro, da em Arrendamento ao Arrendatário, a área de 250 hectares, para desenvolver atividade de agricultura. O prazo do presente contrato é de 04 anos, terminando em 03.07.2011, considerando as demais clausulas do referido Contrato. Sub.Oficial Antonio Ferreira Bispo. **VER Av.13-10.759 DISTRATO.**

Av.12-10.759, livro 2-I.1, fls. 297 Caiapônia, 07.07.2009 ENDOSSO a CPR 048-09/10, registrada sob o nº. R.9-10.759, do Sr. Alteloir José Kloster Filho, emitida em 12.05.2009. Endossamos a presente CPR de Multigran S/A, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e vaidosamente existente de acordo com as leis da Republica Federativa do Brasil, sediada em São Paulo-SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900. 9º andar, apt. 901, sala 01, Itain Bibi CNPJ/MF nº. 06.963.088/0001-23, ressaltando expressamente por aval nossa responsabilidade solidaria no cumprimento das obrigações do emitente Atman Comercio de Produtos Agropecuários Ltda CNPJ/MF nº. 37.866.183/0001-32. Sub.Oficial Antonio Ferreira Bispo. **CANCELADO CONF. AUT. EM 18.03.2010.**

Av.13-10.759, livro 2-I.1, fls. 297 Caiapônia, 07.07.2010 DISTRATO Por este Instrumento, o Sr. Alteloir Jose Kloster Filho, portador do CPF/MF nº. 492.169.611-04 e RG nº. 2051524-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Purcena, nº. 30 Setor Granjeiro Jataí-Go, portador do Contrato de Arrendamento, no dia 03.07.2007, por um período de 04 anos e termino em 03.07.2011, torna-se destratado do mesmo para Alteloir Jose Kloster, portador do CPF/MF nº. 011.728.169-72 e RG nº. 708710-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 1.286 setor Oeste, na cidade de Jataí-Go, sendo este o legítimo possuidor de uma gleba de terras registrado na matricula sob o nº. R.3-10.759, livro 2-AY, fls. 236, com a área de 250.00.00 hectares, conforme Instrumento Particular de Arrendamento de Terras para Lavoura, datado de 03.09.2007, registrada sob o R.5-9.441, livro 2-AV, fls. 97vº, aos 16.06.2009. Ambos concordantes com o termino do Contrato sem ônus para as duas partes. Jataí-Go, aos 10 de maio de 2010. As) Alteloir Jose Kloster CPF/MF nº. 764.139.851-00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRLHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
via sistema
www.registroimoveis.org.br

Registro de Imóveis





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

Claudete Montoldi Kloster CPF/MF nº. 764.139.851-00 Alteloir Jose Kloster Filho CPF/MF nº. 492.169.611-72. As firmas foram devidamente reconhecidas. Sub.Oficial Antonio Ferreira Bispo.

R.14-10.759, livro 2-I.1, fls. 297 Caiapônia, 26.09.2011 PROTOCOLO: 9801912359. JUIZO: 3ª Vara Cível Comarca de Rio Verde-Go. NATUREZA: Execução para entrega de coisas (Certidão de Execução Art. 615-A C.P.C). EXEQUENTE: Soagro Sociedade Agropecuária Ltda. ADV. EXQTE: Wilson Rodrigues de Freitas. EXECUTADO: Zair Jorge Assad CPF nº. 104.569.709-59; Jaime Marli Amaral Assad CPF nº. 104.569.709-59; Alteloir Jose Kloster CPF nº. 011.728.169-72; Claudete Montaldi Kloster CPF nº. 764.139.851-00. DT DISTRIBUIÇÃO: 14.01.1998. VALOR DA AÇÃO: R\$ 30.555,73. Sub.Oficial Antônio Ferreira Bispo.

Av.15-10.759, livro 2-I.1, fls. 297 Caiapônia, 29.06.2012 CERTIDAO NARRATIVA Certifica a requerimento verbal de parte interessada que, revendo na serventia do 1º Cível e Inf. Juventude, da cidade e Comarca de Jatai-Go, o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou a existência do seguinte processo e/ou registro de ação: REQUERENTE: Ponto Alto Agrícola Ltda CNPJ/MF nº. 04.371.229/0001-93. PROTOCOLO: 95936-34.2006.8.09.0093 (200600959362) AUTOS: 38. JUIZO: 1ª Cível e Infância e Juventude. NATUREZA: Seqüestro. VALOR DA AÇÃO: R\$ 43.000,00. REQUERENTE: Ponto Alto Agrícola Ltda CNPJ/MF nº. 04.371.229/0001-93. ADV.REQTE: Sueli dos Santos. REQUERIDOS: Alteloir Jose Kloster Filho Alteloir Jose Kloster Claudete Montaldi Kloster. Sentença Homologatória 26/03/07: Isso posto, homologo o acordo realizado entre as partes, e em consequência, julgo extinto o presente processo, nos termos do Artigo 269, III, do Código de Processo Civil, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Defiro o pedido de renuncia ao prazo recursal. Após as providencias de Praxe, arquivem-se P.R.I. cumpra-se. Jatai, 26.03.2007. Sergio Brito Teixeira e Silva Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Certifico ainda que os autos se encontram suspense por força do despacho proferido nos autos de Embargos de Terceiro nº. 661/11 (2012138872), somente em relação a 227.630 kgs de Soja. Nada mais. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé. Dada e passada na cidade e Comarca de Jatai-Go, aos 25.05.2012. Silvia Alves Rodrigues Martins Escrivã da 1ª Cível e Inf. Juventude. Sub.Oficial Antônio Ferreira Bispo.

Av.16-10.759, livro 2-I.1, fls. 297 Caiapônia, 13.08.2012 SEM EFEITO. CERTIDAO NARRATIVA REQUERENTE: Soagro Sociedade Agropecuária Ltda. PROTOCOLO: 191235-66.1998.8.09.0142 (9801912359) AUTOS: 163. JUIZO: 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-Go. NATUREZA: Execução para entrega de coisas. VALOR DA AÇÃO: R\$ 30.555,73. EXEQUENTE: Soagro Sociedade Agropecuária Ltda. ADV.EXQTE: Wilson Rodrigues de Freitas Sali Freitas Santos Beatriz Agnes EXECUTADO: Zair Jorge Assad Jaine Marli Amaral Assad Alteloir José Kloster Claudete Montaldi Kloster. ADV. EXECDO: Manuel Araújo de Almeida. Consta as fls. 470 demonstrativo de debito atualizado da Execução no importe de R\$ 461.654.49. Termo de Penhora e Depósito e fls. 551, o imóvel constante da matrícula nº. 9941, com a área de 142.51.22 hectares. Nada mais. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé. Dada e passada na cidade e Comarca de Rio Verde-Go, aos 30.07.2012. Iene Vieira Cabral Wagner Escrivão da 3ª Vara Cível. Cesar Augusto Vieira Escrevente Judiciário. S.Of. Antônio Ferreira Bispo. **(CANCELADO VER R.16 abaixo).**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRLRH>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
JATAI - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

R.17-10.759, livro 2-I.1, fls. 297v Caiapônia, 14.08.2012 SEM EFEITO Cédula de Produto Rural de nº. 022/2012, emitida em 03.08.2012. Em hipoteca cedular de 4º grau, o imóvel constante da Matrícula nº. 10.759, no valor correspondente a 842.580 kg, equivalentes a 14.043sc de Soja industrial Safra 2012/2013, com vencimento para 30/03/2013. EMITENTE: Keila Aparecida Kloster CPF nº. 626.011.131-20. AVALISTA/GARANTIDOR HIPOTECARIO: Alteloir Jose Kloster CPF nº. 011.728.167-72; Claudete Montaldi Kloster CPF nº. 764.139.698/0 DIGO CPF nº. 764.139.851-00. CREDORA: NUTRISAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº. 26.739.698/0002-36, cujos característicos encontram-se no Reg. 17.269, livro 3-M, fls. 40vº. Sub. Oficial Antônio Ferreira Bispo. **(CANCELADO VER R.17 abaixo)**.

R.16-10.759, livro 2-I.1, fls. 279v Caiapônia, 13.08.2012 PROTOCOLO: 191235-66.1998.8.09.0142 (9801912359) AUTOS: 1631. JUÍZO: 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-Go. NATUREZA: Execução para Entrega de coisas (art. 659, par. 5, C.P.C) Termo de Penhora e Depósito. VALOR DA AÇÃO: R\$ 30.555,73. EXEQUENTE: Soagro Sociedade Agropecuária Ltda. ADVOGADO EXEQUENTE: Wilson Rodrigues de Freitas. EXECUTADO: Zair Jorge Assad e outros. ADVOGADO EXECUTADO: Manoel Araújo de Almeida. DATA DA DISTRIBUIÇÃO 28.03.20152. JUÍZ: Vitor Umbelino Soares Júnior. Sub.Oficial Antônio Ferreira Bispo.

R.17-10.759, livro 2-P.1, fls. 01 Caiapônia, 14.08.2012 Cédula Produto Rural de nº. 022/2012, emitida em 31.01.2013. Em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº. 10.759 retro, no valor correspondente a 842.580 kgs, equivalentes a 14.043 sacas de Soja Industrial Safra 2012/2013, com vencimento para 30/03/2013. EMITENTE: Keila Aparecida Kloster CPF/MF nº. 626.011.131-20. AVALISTA/GARANTIDOR HIPOTECARIA: Alteloir José Kloster CPF/MF nº. 011.728.169-72; Claudete Montaldi Kloster CPF/MF nº. 764.139.698 Digo CPF nº. 764.139.851-00. CREDORA: NUTRISAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº. 26.739.698/0002-36, cujos característicos encontram-se no Reg. nº. 17.269, livro 3-M, fls. 40vº. Sub. Oficial Antonio Ferreira Bispo.

R.18-10.759, livro 2-P.1, fls. 01 Caiapônia, 08.02.2013 Cédula Produto Rural de nº. 006/2013, emitida em 31 de junho de 2013. Em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do R.3-10.759, livro 2-AY, fls. 236, no valor correspondente a 840.000 kg de Soja DIGO de MILHO Safra 2013/2013, com vencimento para 30 de julho de 2013. EMITENTE: Keila Aparecida Kloster CPF/MF nº. 626.011.131-20. AVALISTA/GARANTIDOR HIPOTECARIA: Alteloir José Kloster CPF/MF nº. 011.728.169-72; Claudete Montaldi Kloster CPF/MF nº. 764.139.698 Digo CPF nº. 764.139.851-00. CREDORA: NUTRISAL IND. COM. LTDA CNPJ/MF nº. 26.739.698/0002-36, cujos característicos encontram-se no Reg. nº. 17.740, livro 3-M, fls. 97. Sub. Oficial Antônio Ferreira Bispo.

Av.19-10.759, livro 2-P.1, fls. 01 Caiapônia, 19.08.2013 Tribunal de Justiça do Estado Escrivania da 3ª Vara Cível e Família e Sucessões Av. Norte, nº. 1612 Qd. 33 Portal do Sol 75.805.902 - CERTIDAO Olivia Furtado Borges, Analista Judiciário na Escrivania da 3ª Vara Cível e Família e Sucessões, Estado de Goiás, na forma da lei etc. CERTIFICO e dou fé que

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
JATAI - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
via www.sistemajudicial.org.br
Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

encontra-se em andamento nesta Escrivania a Ação de Execução para Entrega de Coisas sob o Protocolo 201004342394, movida por **Hydrorgânica Química Ltda e executado Alteloir José Kloster**. As fls. 55 foi determinado a expedição de Certidão comprobatória do ajuizamento da execução para fins de averbação dos imóveis de matrículas nºs 10.759-R.3, livro 2-AY, fls. 236; 9.941-R.2, livro 2-AU e 10.760-R.3, livro 2-AY, fls. 237, conforme Certidões de fls. 50/52, e ainda 5.826 sacas de soja de 60 kg cada, sendo que na data de hoje estão avaliadas em 59,00 no total de R\$ 343.734,00. Certifico ainda que nos termos do art. 659 §4º, expeço a presente certidão, a fim de que seja registrada a penhora as margens do registro imobiliário. Jataí, 14.08.2013. Sub.Oficial Antonio Ferreira Bispo.

R.20-10.759, livro 2-P.1, fls. 01 Caiapônia, 01.04.2014 Instrumento Particular Confissão de Dívida e Transação e Parcelamento e Outras Avenças, datado de 18.03.2014. Em hipoteca cedular de 4º grau, o imóvel constante do R.3-10.759, no valor correspondente a 13.200 sacas de Soja, padrão concex, com vencimento para 30.03.2018. CREDORA: NUTRISAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº. 26.739.698/0002-36, com sede em Rio Verde-Go, a Avenida Presidente Vargas, nº. 3100-A, Vila Maria, representada por seu sócio, Sr. Fausto Giroto Ribeiro. DEVEDORES Keila Aparecida Kloster CPF nº. 626.011.131-20; Alteloir Jose Kloster CPF nº. 011.728.169-72 e Claudete Montaldo Kloster CPF nº. 764.139.850-00. TESTEMUNHA Weber R. Fernandes e Izaura Moraes Paraguai CPF nº. 941.440.011-72, considerando todas as demais cláusulas do referido instrumento. As firmas foram devidamente reconhecidas. Sub.Oficial Antônio Ferreira Bispo.

R.21-10.759, livro 2 - Protocolo nº 46.964 Caiapônia, 09.12.2014 PROTOCOLO : 3347-58.2014.8.09.0023 **AUTOS** : 40. **JUIZO** : Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível desta cidade. **NATUREZA** : CARTA PRECATÓRIA. **VALOR DA CAUSA** : R\$ 58.448,52. **REQUERENTE** : JOSÉ FAVA NETO. **ADVOGADO REQTE** : (174708 SP) Francisco de Assis de Faria Brasil.- **REQUERIDO** : Alteloir José Kloster Filho. **JUIZ(A)** : GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO. **ORIGEM** : CATALÃO. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO** : 04.11.2014. **LAUDO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO** : Uma parte de terras situada neste município, na Fazenda São Sebastião, com a área de 9,68 hectares, ou seja, 02 alqueires, dentro de uma área maior de 217,80 hectares, ou seja, 45 alqueires, de terras de cultura, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam na barra do Córrego Tapera no Rio Bonito; pelo córrego Tapera acima, veio d'água, até a cabeceira do Desbarrancado; por esta cabeceira acima, até o início de uma cerca de arame aos 530,00 metros em reta; por cerca até sua extremidade na margem direita do Rio Bonito, cerca que tem o rumos e distâncias: 58°30'00"NW - 655,00 metros; 15°45'SW - 130,00 metros; 29°00'SW - 498,00 metros e 69°30'NW - 375,00 metros, limitando com o quinhão de Fernando Araújo Delefrate e Susana Cristina Araújo Delefrate; pelo Rio Bonito abaixo, veio d'água, até a barra do córrego Tapera, ponto de início, aos 1.870,00 metros em reta. **DEPOSITÁRIA JUDICIÁRIO** : Graziela Duarte Vilela Lima. Oficial. Paulo César de Oliveira Rocha.

AV.22-10.759, livro 2 - Protocolo nº 48.358 - Caiapônia, 11.06.2015 - Por requerimento de Alteloir José Kloster, CPF/MF nº 011.728.169-72, datado de 05.05.2015, procede-se a esta averbação para constar o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, registro nº GO-5204409-43C6F4CD83644FF7BE24031E0CDAC222, datado de 30.04.2015, referente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRLHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
via www.sistemasjta.org.br
-> Execução de Título Extrajudicial





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

as matrículas nºs 10.759 e 9.941, onde consta em suas informações adicionais que foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão (360,3100 hectares) e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica (356,2955 hectares). Oficiala. Dayana do Carmo Faria.

Av.23-10.759, livro 2, Prenotado sob o nº 50.884 em 06.04.2016 - BAIXA DE HIPOTECA.

Procede-se a esta averbação para constar que o registro constante do R.10-10.759 acima descrito, foi **LIQUIDADO INTEGRALMENTE**, conforme cancelamento do Registro, fornecida pelo Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, de Goiânia-Go, assinada pelos representantes, Oneir Resende Felipe, e Anderson Pierre Cavaco. As firmas foram devidamente reconhecidas conforme selos digitais de nºs 02061603221504094602119; 02061603221504094602120; 02061603221504094602121 e 02061603221504094602122, do Cartório de Notas de Goiânia-Go, aos 28 de Março de 2016. *Emolumentos: R\$69,75, Taxa Judiciária: R\$28,96, Fundos (Lei 19.191/15) R\$15,69. Selo utilizado nº 00901510271009105400908*. Registrado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interina, em 08.04.2016 _____.

R.24-10.759, livro 2, Prenotado sob o nº 51.259 em 19.05.2016 - PENHORA.

Do Termo de Redução de Bens a Penhora, expedido em 17 de setembro de 2014, pela 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambientais da Comarca de Jataí Goiás, assinado pelo MM. Juiz de Direito Elcio Vicente da Silva, extraído dos autos da Ação Monitória/Cumprimento de Sentença, processo nº 88903-32.2002.8.09.0093 (200200889030), no qual figuram como exequente *Abílio Vilela de Moraes* e, como executado, *Alteloir Jose Kloster*, consta que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, e nomeado depositário *Alteloir Jose Kloster*. Valor da causa: R\$ 43.572,20 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos). *Emolumentos: R\$ 437,60. Taxa Judiciária: R\$ 12,64. Fundos: R\$ 525,50. ISS: R\$ 33,69.* Selos utilizados 00901503121901097700038. Registrado por Laísa Alves Vilela, Oficiala Substituta Registradora, em 17.06.2016 _____.

R.25-10.759, livro 2, Prenotado sob o nº 51.898 em 09.08.2016 - PENHORA.

Do Termo de Penhora de bem Imóvel, expedido em 01.06.2016, pelo 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jataí/GO, assinado digitalmente por David Rodrigues de Queiroz, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo/PROJUDI nº 5137955.49.2015.8.09.0094, no qual figura como promovente Mauro Rodrigues de Oliveira e Cia LTDA, e como promovido Alteloir José Kloster, consta que parte do imóvel desta matrícula, ou seja, a área de 24.20,00 hectares dentro das divisas e confrontações descritas no título foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 30.902,25 (trinta mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos). Emolumentos: R\$ 367,58. Taxa Judiciária: R\$ 12,64. ISS: 9,58. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 149,38. Selos utilizados 00901512090851096400943. Registrado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interina, em 08.09.2016 _____.

Av.26-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 52.628 em 11.11.2016 - CANCELAMENTO.

Por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Infância Juventude da Comarca de Jataí/GO, Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, proferida nos autos de nº _____

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
via www.sistemas.org.br





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

95936-34.2006.809.0093 (200600959362) - Ação de Sequestro/Cumprimento de Sentença, em que é requerente Ponto Alto Agrícola Ltda e requerido Alteloir José Kloster Filho e Outros, promovo a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da Av.15 acima. Fica arquivado nesta Serventia o mandado que determinou o mencionado cancelamento. Total do Protocolo - Emolumentos: R\$ 22,32. Taxa Judiciária: R\$ 12,64. Fundos Estaduais: R\$ 27,21. ISS: R\$ 1,75. Selos utilizados: 00901512090851096401087. Ato praticado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interia, em 16.11.2016 _____.

Av.27-10.759, Livro 2, Prenotado sob o nº 52.942 em 22.12.2016 Promovo a presente averbação a requerimento de Alteloir José Kloster, devidamente qualificado no R.3 acima, para complementar o registro descrito na Av.4-10.759, fazendo constar a data de vencimento da cédula de número 96/70606 como sendo **31.10.2025**. Ato realizado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interina, em 23.12.2016 _____.

Av.28-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 56.848 em 13.07.2018 - CANCELAMENTO. Por determinação do MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jataí/GO (Ofício 664), datado de 11/06/2018), Dr. Altamiro Garcia Filho, nos autos de execução de nº 5137955.49.2015.8.09.0094, promovo a presente averbação para **CANCELAR** a penhora descrita no **R.25** acima. Valor total do Protocolo Emolumentos: R\$ Isento. Selo utilizado 00901612120949127703602. Ato realizado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interina, em 16.07.2018 _____.

R.29-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 57.080 em 20.08.2018 ARRESTO. Pelo Ofício de nº 160/2018 expedido em 16/08/2018, pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, extraído dos autos da ação de execução, com pedido de tutela, processo nº 5365798.03.2018.8.09.0093, movida por Supermercado Jataí Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios, em face de Alteloir José Kloster, consta que o imóvel desta matrícula foi **ARRESTADO**. Valor da Causa R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais. Valor do Protocolo - Emolumentos: R\$ 1.291,11. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 503,55. ISS: R\$ 32,28. Selos utilizados: 00901512090851096403496. Registrado por Laísa Alves Vilela, Oficiala Substituta Registradora, em 24.08.2018 _____.

Av.30-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 57.939 em 17.12.2018 INDISPONIBILIDADE. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Alteloir Jose Kloster, (CPF n. 011.728.169-72), nos autos do processo nº 20364820134013507 da Vara única/GO, na ação de Execução Fiscal, emitida por Lilian Teresinha Nunes da Costa Leite, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 17.12.2018, no site www.indisponibilidade.org.br <http://www.indisponibilidade.org.br> (Protocolo de indisponibilidade 201812.1315.00643857.IA-630. Data de cadastramento 05.11.2018 às 14:25:47). Valor total do Protocolo Emolumentos: Isento. Selos utilizados: 00901612120949127704684. Ato realizado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 18.12.2018 _____.

R.31-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 58.681 em 07.05.2019 PENHORA. Do Termo de Penhora e Depósito, expedido em 25 de abril de 2019, pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões de Jataí/GO, extraído do processo nº 5365798.03.2018.8.09.0093, no qual figura como exequente, Supermercado Jataí Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
via www.sistemas.org.br
Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRHV>





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

EIRELI, e como executado Alteloir José Kloster, já qualificado na matrícula acima, para consta que o imóvel desta matrícula foi convertido do Arresto em **PENHORA**, e nomeado depositário fiel, Sr. Alteloir Jose Kloster. Valor da Causa: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Valor do Protocolo - Emolumentos: R\$ 1.399,31. Taxa Judiciária R\$ 14,50. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 545,75. ISS: R\$ 34,99. Selos utilizados: 00901512090851096404244. Registrado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 13.05.2019 _____.

Av.32-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 59.474 em 03.09.2019 INDISPONIBILIDADE. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do bem pertencente a ALTELOIR JOSE KLOSTER, (CPF n. 011.728.169-72), nos autos do processo nº 00115376620165180111 da Vara do Trabalho de Jataí/GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 03.09.2019, no site www.indisponibilidade.org.br <http://www.indisponibilidade.org.br> (Protocolo de indisponibilidade 201909.0216.00917977-IA-061. Data de cadastramento 02.09.2019 às 16:43:40). Valor total do Protocolo Emolumentos: Isento. Selos utilizados: 00901612120949127706260. Ato realizado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 04.09.2019 _____.

Av.33-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 60.457, Caiapônia 12.02.2020 CANCELAMENTO DE PENHORA. Do Ofício nº 27/2010, da 2ª Vara Cível de Catalão, datado de 27 de janeiro de 2020, acompanhado da decisão proferida aos 5 de setembro de 2019, ação que tramita sob o protocolo n. 0200413.09.2006.8.09.0029, por determinação do Juiz de Direito, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, procede-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob o Av.21-10.759 acima**. Ficando a mesma digitalizada e arquivada nesta Serventia. Valor do protocolo: R\$80,72. Emolumentos: R\$ 45,67. Taxa Judiciária R\$ 15,62. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 18,29. ISS: R\$ 1,14. Selos utilizados 01642002110729309640010. Averbado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 14.02.2020 _____.

R.34-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 62.611 em 08.01.2021 PENHORA. Do Termo de Penhora e Depósito de Bem Imóvel, expedido em 17 de novembro de 2020, pela 4ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, extraído dos autos da ação execução de títulos extrajudicial, processo nº 0067693-71.1992.8.09.0093, na qual figura como requerente New Holland Latino America, e, como requerido, Alteloir Jose Kloster, consta que a parte de terras desta matrícula pertencente ao requerido foi **PENHORADO**, e o mesmo nomeado depositário fiel. Valor da Causa R\$ 23.611,20 (vinte e três mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos). Valor do Protocolo: R\$ 8.905,38. Emolumento Total: R\$ 6.238,39. Taxa Fiscal Judiciária: R\$ 15,62. Fundos Estaduais (Lei 19.191/15) R\$ 2.495,42. ISS: R\$ 155,95. Selos utilizados: 01642101010750709640005. Averbado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 22.03.2021 _____.

Av.3510.759, Livro 2, Protocolo sob o nº 62.960 em 05.03.2021 AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Promove-se a presente averbação a requerimento de Elizeu Feitosa dos Santos Filho, brasileiro, filho de Maria M. da Silva Feitosa, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade/RG nº 1704324, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.668.791-00, residente e domiciliado na Av. Tocantins, nº 64, Jd. Rio Claro, em Jataí/GO, endereço eletrônico feitosaimoveis@hotmail.com, para que nos termos da certidão expedida

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
Jataí/GO
via sistema
www.jatagipir.org.br

Registro de Imóveis
Jataí/GO





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

em 25/02/2021, pela 1ª Vara Cível e Infância e Juventude de Jataí/GO, para constar que foi admitida pelo referido juízo de Direito a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)**, processo nº 5477897-42.2020.8.09.0093, na qual figura, como requerente, Eliseu Feitosa dos Santos Filho, e como requerido, Alteloir Jose Kloster, CPF nº 011.728.169-72. Valor da causa R\$ 81.166,52 (oitenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Valor Total do Protocolo: R\$ 234,01. Emolumentos: R\$ 153,23. Taxa Judiciária: R\$ 15,62. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 61,35. ISS: R\$ 3,81. Selos utilizados: 01642103013609609640025. Averbada por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 22.03.2021 _____.

R.36-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 63.080 em 22.03.2021 PENHORA. Do Termo de Penhora e Depósito, expedido em 13 de novembro de 2020, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, extraído dos autos da ação execução de títulos extrajudicial, processo nº 0149078-64.1997.8.09.0093, na qual figura como autor Eugenio Fedrigo, CPF nº 225.198.230-20, e como requerido, Alteloir Jose Kloster, CPF nº 011.728.169-72, consta que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao requerido foi **PENHORADO**, e o mesmo nomeado depositário fiel. Valor da Causa atualizado: R\$ 79.648,22 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Valor do Protocolo: R\$ 1.760,99. Emolumento Total: R\$ 1.224,33. Taxa Fiscal Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/15) R\$ 489,74. ISS: R\$ 30,59. Selos utilizados: 01642103223486109640001. Averbado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 23.03.2021 _____.

Av.37-10.759, Livro 2 - Caiapônia 08.04.2021 AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO. Promovo a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, para retificar os dados mencionados no R.36 acima, em relação ao número do processo, onde consta: *processo nº 0149078-64.1997.8.09.0093*, na verdade deve constar: **processo nº 0149078-65.1997.8.09.0093**, tudo conforme documentação apresentada para registro, as quais encontram-se devidamente digitalizadas no respectivo protocolo. Averbada por Laísa Alves Vilela, Oficial Substituta Registradora, em 08.04.2021 _____.

Av.3810.759, Livro 2, Protocolo sob o nº 64.780 em 24.09.2021 AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Promove-se a presente averbação a requerimento de Edmar Cruzeiro do Prado, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade/RG nº 2.629.137-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.031.431-87, residente e domiciliado na Alameda Marechal Rondon, Qd. 22, Lt. 03, nº 338, C. Rio Claro I, Jataí/GO, e-mail: Edmar_prado@hotmail.com, para que nos termos da certidão premonitória expedida em 16/09/2021, pela 2ª Vara Cível, Faz, Púb, Reg, Púb, e Amb. de Jataí/GO, para constar que foi admitida pelo referido juízo de Direito a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, processo nº 5155078-53.2021.8.09.0093, na qual figura, como requerente, Marlos Valente Melo, CPF nº 431.246.311-52, e, como requerido, Alteloir JoseKloster, CPF nº 011.728.169-72, já qualificado acima. Valor da causa R\$ 82.415,57 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Valor Total do Protocolo: R\$ 97,22. Emolumentos: R\$ 56,75. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 22,73. ISS: R\$ 1,41. Selos utilizados: 01642109212867009640027. Averbada por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 04.10.2021 _____.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
Jataí - 1ª Vara Cível
-> Execução de Título Extrajudicial





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

R.39-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 65.474 em 16.12.2021 PENHORA. Da Decisão, ser serviu como Termo de Penhora, datada de 09/12/2021, da 4ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, extraído dos autos do cumprimento de sentença - protocolo n.º 0334552-31.2005.8.09.0093, no qual figura como autor CAJA-COMERCIAL AGRÍCOLA JATAI LTDA, e como executado, Alteloir José Kloster e outros, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, e nomeado como depositário o próprio executado, Alteloir José Kloster, com fundamento no art. 869, do CPC. Valor da Causa atualizado: R\$ 1.153.273,31 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Valor do Protocolo: R\$ 13.344,90. Emolumento Total: R\$ 9.353,33. Taxa Fiscal Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/15) R\$ 3.741,42. ISS: R\$ 233,82. Selos utilizados: 01642112133279909640027. Ato realizado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 17.12.2021 _____.

Av.4010.759, Livro 2, Protocolo sob o nº 65.479 em 17.12.2021 AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Promove-se a presente averbação a requerimento de Serafim José de Barros Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 1682386 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.637.601-72, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rocha Cintra, n.º 383, Centro, em Jataí/GO, para que nos termos da certidão premonitória expedida em 11/05/2021, pela 1ª Vara Cível e Infância e Juventude da Comarca de Jataí/GO, para constar que foi admitida pelo referido juízo de Direito a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, processo nº 5222082-10.2021.8.09.0093, na qual figura, como requerente, Serafim José de Barros Neto, qualificado acima, e, como requerido, Alteloir Jose Kloster, CPF nº 011.728.169-72, e Cludete Montaldi Kloster, CPF n.º 764.139.851-00. Valor da causa R\$ 253.023,56 (duzentos e cinquenta e três mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), valor atualizado em 06/05/2021. Valor Total do Protocolo: R\$ 97,22. Emolumentos: R\$ 56,75. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 22,73. ISS: R\$ 1,41. Selos utilizados: 01642112133279909640029. Averbada por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 20.12.2021 _____.

Av.41-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 66.599, Caiapônia 25.05.2022 AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencente a ALTELOIR JOSE KLOSTER, (CPF n. 011.728.169-72) e CLAUDETE MONTALDI KLOSTER, (CPF n. 764.139.851-00) e outros, constante do R.3 acima, nos autos do processo nº 0334552-31.2005.8.09.0093 da 4ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, conforme decisão com força de ofício datada de 23/05/2022 16:50:45, assinado pelo Senhor Juiz de Direito, Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, validado pelo código 10473567837892250, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica> <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>. Ato realizado com isenção, conforme art. 954 do CNPFE-CGJ/GO. Valor total do Protocolo: Isento. Emolumentos: Isento. Selos utilizados: 01642205210741129840000. Ato realizado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 30.05.2022 _____.

Av.42-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 67.088 em 19.07.2022 CANCELAMENTO DE PENHORA. Do ofício n.º 649/2022, publicado e assinado digitalmente aos 08/07/2022 17:09:58, pela Excelentíssima Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, Família e Sucessões,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis

Registro de Imóveis





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

Comarca de Jataí/GO, Doutora Sthella de Carvalho Melo, ação que tramita sob o processo nº 5365798-03.2018.8.09.0093, procedo esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA constante do R.31-10.759**. Ficando os documentos digitalizados nesta serventia. Valor Total do Protocolo: R\$ 232,19. Emolumentos: R\$ 169,72. Taxa Judiciária: R\$ 17,97. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 35,99. ISS: R\$ 8,51. Selos utilizados 01642207110744925430043. Averbado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 08.08.2022 _____.

Av.4310.759, Livro 2, Protocolo sob o nº 67.342 em 18.08.2022 AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Promove-se a presente averbação a requerimento de VICENTE PAULO MORAIS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade/RG nº 368434-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.314.941-34, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1140, quadra 18, lote 05, setor Central, Jataí/GO, datado de 11/08/2022, firmado em Jataí/GO, para que nos termos do artigo 828 Lei 13.105/2015 CPC e certidão premonitória expedida pela 4ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, datada de 19/07/2022, para constar que foi admitida **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, protocolada sob o nº 5623017-82.2021.8.09.0093, pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, na qual figura como exequente, VICENTE PAULO MORAIS, acima qualificado, como executados, os proprietários desta matrícula, ALTELOIR JOSE KLOSTER, CPF nº 011.728.169-72 e CLAUDETE MONTALDI KLOSTER, CPF nº 764.139.851-00. Valor da causa R\$ 271.079,72 (duzentos e setenta e um mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme consta do requerimento. Valor Total do Protocolo: R\$ 232,19. Emolumentos: R\$ 169,72. Taxa Judiciária: R\$ 17,97. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 35,99. ISS: R\$ 8,51. Selos utilizados: 01642208112164425430035. Averbada por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 22.08.2022 _____.

Av.44-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 68.358 em 12.12.2022 CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO. Do ofício nº 1111/2022, publicado e assinado digitalmente aos 08/12/2022 15:35:01, por ordem do Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, da 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, sob o processo nº 0434239-05.2010.8.09.0093, promove-se a presente averbação para constar a determinação do **CANCELAMENTO da Av.19-10.759**. Logo, os documentos ficam digitalizados nesta serventia. Valor Total do Protocolo: R\$ 232,19. Emolumentos: R\$ 169,72. Taxa Judiciária: R\$ 17,97. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 35,99. ISS: R\$ 8,51. Selos utilizados 01642212112247225430007. Averbado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 15.12.2022 _____.

Av.45-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 68.451 em 22.12.2022 CANCELAMENTO DE PENHORA. Da Sentença que serviu como ofício nos autos do processo nº 0088903-32.2002.8.09.0093 ou 200290889030, publicada e assinada digitalmente aos 06/04/2022 16:19:57, por ordem do Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, da 4ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, promove-se a presente averbação para constar a determinação do **CANCELAMENTO DA PENHORA constante do R.24** acima. Logo, os documentos ficam digitalizados nesta serventia. Valor Total do Protocolo: R\$ 232,19. Emolumentos: R\$ 169,72. Taxa Judiciária: R\$ 17,97. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 35,99. ISS: R\$ 8,51. Selos utilizados

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRLHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis

Registro de Imóveis





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

01642212212422625430009. Averbado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 29.12.2022 _____.

Av.46-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 68.670, Caiapônia 24.01.2023 AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencente a ALTELOIR JOSE KLOSTER, (CPF n. 011.728.169-72) e outros, nos autos do processo nº 0190861-75.2013.8.09.0093 da 4ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, promovida por Pool Comercio e Representações LTDA ME, conforme decisão com força de ofício datada de 26/01/2023 14:31:43, assinado pelo Senhor Juiz de Direito, Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, validado pelo código 10403564851976684, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>. Valor total do Protocolo: R\$245,16. Emolumentos: R\$179,95. Taxa Fisc. Jud.: R\$17,97. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 38,25. ISS: R\$8,99. Selos utilizados: 01642301212483025430018. Averbado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 16.02.2023 _____.

R.47-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 69.200 em 12.04.2023 PENHORA. Do Termo de Penhora e Depósito, datado de 10/02/2023, em cumprimento ao pronunciamento exarado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da comarca de Jataí/GO, Dr. Sergio Brito Teixeira e Silva, extraído dos autos do processo n.º 5431277-98.2022.8.09.0093, proposta por FEITOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, em desfavor de ALTELOIR JOSE KLOSTER, para constar que foi **PENHORADO**, o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa Atualizado: R\$411.212,42 (quatrocentos e onze mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Valor Total do Protocolo: R\$6.711,87. Emolumentos: R\$5.301,43. Taxa Judiciária: R\$18,87. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$1.126,50. ISS: R\$265,07. Selos utilizados: 01642302112244825430011. Ato realizado por Laísa Alves Vilela, Registradora Substituta, em 13.04.2023. _____.

R.48-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 68.241 em 18.04.2023 PENHORA. Do Termo de Penhora e Depósito, datado de 18.01.2023, em cumprimento ao pronunciamento exarado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, da 4ª Vara Cível da comarca de Jataí/GO, Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, extraído dos autos do processo n.º 5623017-82.2021.8.09.0093, vinculada a averbação premonitória constante da Av.43-10.759 acima, proposta por Vicente Paulo Moraes CPF nº 438.314.941-34, em desfavor de ALTELOIR JOSE KLOSTER CPF nº 011.728.169-72, para constar que foi **PENHORADO**, o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa Atualizado: R\$203.606,68 (duzentos e três mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Valor Total do Protocolo: R\$4.497,15. Emolumentos: R\$3.547,15. Taxa Judiciária: R\$18,87. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$753,78. ISS: R\$177,35. Selos utilizados: 01642304112289625430040. Ato realizado por Laísa Alves Vilela, Registradora Substituta, em 08.05.2023. _____.

R.49-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 69.633 em 30.05.2023 PENHORA. Do Termo de Penhora e Depósito, datado de 04.05.2023, em cumprimento ao pronunciamento exarado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da comarca de Jataí/GO, Dr. Sergio Brito Teixeira e Silva, extraído dos autos do processo n.º 0204117-32.2006.8.09.0093, proposta por Marcelo Miranda CPF nº 550.282.506-00, em desfavor de ALTELOIR JOSE KLOSTER CPF nº 011.728.169-72, para constar que foi **PENHORADO**, o imóvel objeto

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRLHV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis

projudi.tjgo.jus.br

projudi.tjgo.jus.br





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

desta matrícula. Valor da Causa Atualizado: R\$93.949,07 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Valor Total do Protocolo: R\$2.086,59. Emolumentos: R\$1.637,80. Taxa Judiciária: R\$18,87. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$348,03. ISS: R\$81,89. Selos utilizados: 01642305215711025430056. Ato realizado por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Escrevente, em 27.06.2023.

Av.50-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 69.928 em 30.06.2023 ESPECIALIDADE SUBJETIVA. À vista do requerimento firmado em Caiapônia/GO, datado de 30.06.2023, e nos termos do art. 213, I, g da Lei 6.015/73, promovo a presente averbação para constar os dados do casamento do proprietário da matrícula, ALTELOIR JOSÉ KLOSTER, brasileiro, nascido aos 10.10.1950, natural de Curitiba/PR, filho de Antonio Kloster Sobrinho e de Ana Kloster, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.728.169-72, **CASOU-SE** sob o regime da comunhão de bens, aos 14.07.1973, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Claudete Montaldi Lopes, brasileira, nascida aos 14.07.1947, natural de Pirajuí/SP, filha de Jose Lopes Alves e de Aparecida Montaldi Lopes, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.139.851-00. O contraente não teve modificação do nome em virtude do casamento e a contraente passou a assinar: CLAUDETE MONTALDI KLOSTER, conforme certidão de casamento (matrícula nº 086686 01 55 1973 2 00006 147 0001894 95), expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Mariluz/PR aos 29.06.2023 e materializada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Caiapônia/GO, aos 29.06.2023. Valor do Protocolo: R\$103,02. Emolumentos: R\$66,65. Taxa Judiciária: R\$18,87. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$14,17. ISS: R\$3,33. Selos utilizados: 01642306212273325430060. Ato realizado por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Escrevente Autorizada, em 13.07.2023.

R.51-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 71.005 em 19.10.2023 PENHORA. Do Termo de Penhora e Depósito, datado de 11.10.2023, em cumprimento ao pronunciamento exarado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da comarca de Jataí/GO, Dr. Sergio Brito Teixeira e Silva, extraído dos autos do processo n.º 5155078-53.2021.8.09.0093, proposta por Marlos Valente Melo (CPF nº 431.246.311-53), em desfavor de ALTELOIR JOSE KLOSTER CPF nº 011.728.169-72 e CLAUDETE MONTALDI KLOSTER CPF nº 764.139.851-00, para constar que foi **PENHORADO**, o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa Atualizado: R\$152.554,46 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Valor Total do Protocolo: R\$3.23,58. Emolumentos: R\$2.379,96. Taxa Judiciária: R\$18,87. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$505,76. ISS: R\$118,99. Selos utilizados: 01642310112166725430044. Ato realizado por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Escrevente, em 25.10.2023.

Av.52-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 71.413 em 05.12.2023 CANCELAMENTO DE PENHORA. À vista do Ofício de nº 586/2023, expedido nos autos do processo de nº 5431277-98.2022.8.09.0093 que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, por determinação do MM Juiz de Direito, Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, promovo a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA constante do R.47-10.759**. Os documentos seguem digitalizados nesta serventia. Valor Total do Protocolo: R\$103,02. Emolumentos: R\$66,65. Taxa Judiciária: R\$18,87. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$14,17. ISS: R\$3,33. Selos utilizados 01642312012197125430017. Averbado por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Escrevente Autorizada, em 19.12.2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRLH>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
via [sigatipir.org.br](http://www.sigatipir.org.br)
-> Execução de Título Extrajudicial

sigatipir





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

Av.53-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 72.936 em 03.06.2024 CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Promove-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens, objeto da Av.32-10.759 acima, referente ao protocolo nº 201909.0216.00917977-IA-061, conforme consulta realizada no portal da central de Indisponibilidade, em 03.08.2023, no site www.indisponibilidade.org.br (Protocolo de cancelamento de indisponibilidade 202405.2815.03357606-TA-430. Data de cancelamento 28.05.2024 às 15:03:05). Valor do Protocolo: R\$ ISENT0. Emolumentos: R\$ ISENT0. Taxa Judiciária: R\$ ISENT0. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ ISENT0. ISS: R\$ ISENT0. Selos utilizados: 01642406044367729700023. Ato realizado por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Escrevente Autorizada, em 05.06.2024. _____.

Av.54-10.759, Livro 2, Prenotado sob nº 74.560, Caiapônia 12.11.2024 AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencente a ALTELOIR JOSE KLOSTER, (CPF nº 011.728.169-72), constante do R.3 acima, nos autos do processo nº 10011097920244013507 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Vara Única, Jataí/GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 12.11.2024, no site www.indisponibilidade.org.br <http://www.indisponibilidade.org.br> (Protocolo de indisponibilidade 202410.0215.03617403-IA-950. Data de cadastramento 02.10.2024 às 15:37:29). Ato realizado conforme artigo 954 do CNPFE-CGJ/GO. Selos utilizados: **01642411113073929700018**. Ato realizado por Susane Vilela Lima, Escrevente Autorizada, em 22.11.2024. _____.

R.55-10.759, Protocolado sob nº 75.535, em Caiapônia-GO, aos 11.03.2025 e registro em 26.03.2025 – PENHORA. Procede-se a este registro, conforme Termo de Penhora e Depósito expedido nos autos do processo nº 5431277-98.2022.8.09.0093, da 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO, pelo M.M. Juiz de Direito Sergio Brito Teixeira e Silva, determinando a realização da penhora da presente matrícula. Valor atualizado do débito R\$ 586.709,95 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Certifico e dou fé. **Selo Digital:** 01642503246055925570002, Emolumentos: 7.591,21, Taxa Judiciária: 19,78, Fundos Estaduais: 1.613,11, ISS: 379,55, TOTAL: 9.603,65. Eu _____, Cynthia de Sousa Castro – Escrevente, digitei e assino.

Av.56-10.759 -CANCELAMENTO DE PENHORA. Procede-se à presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora** constante no **R.49-10.759**, na matrícula acima. **TÍTULO E FORMA:** Ofício nº 252/2026, expedido aos 04.05.2026, na movimentação 238, no processo nº 0204117-32.2006.8.09.0093, por ordem do M.M. Juiz de Direito Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, da 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO. O referido é verdade e dou fé. Caiapônia-GO, 14 de maio de 2026. Protocolo: 79.985, 07 de maio de 2026. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização:01642605144243129700005. Eu, Cynthia de Sousa Castro - Escrevente, digitei e assino. _____.

R.57-10.759–PENHORA. Procede-se a este registro, conforme Termo de Penhora e Depósito, expedido no Processo nº 5407042-59.2025.8.09.0094, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, do Juizado Especial Cível da Comarca de Jataí/GO, pela M.M. Juíza de Direito Dra. Sthella de Carvalho Melo, no qual figura como Promovente PISCINAS JATAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.762.705/0001-49, e como Promovidos ALTELOIR JOSE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRLHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis

Registro de Imóveis

Registro de Imóveis





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

KLOSTER, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.728.169-72 e CLAUDETE MONTALDI KLOSTER inscrita no CPF/MF sob o nº 764.139.851-00, determinando a realização da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor atualizado do débito R\$55.584,64 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Caiapônia-GO, 14 de maio de 2026. Protocolo: 80.034, 11 de maio de 2026. Emolumentos: R\$ 923,29. FUNDESP: R\$ 92,33. FUNEMP: R\$ 27,70. FUNCOMP: R\$ 55,40. FEPADSAJ: R\$ 18,47. FUNPROGE: R\$ 18,47. FUNDEPEG: R\$ 11,54. ISS: R\$ 46,16. Total: R\$ 1.193,36. Selo de fiscalização: 01642605146399225540001. Eu, Ana Clara Oliveira Silva - Escrevente, digitei e assino. _____.

Av.58-10.759 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Procede-se à presente averbação para constar a existência de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE NULIDADE/ANULAÇÃO DE ADITIVO C/C MANUTENÇÃO NA POSSE DO IMÓVEL C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA E PEDIDOS DE PERDAS E DANOS**, em cumprimento a Decisão proferida aos 18.05.2026, expedida pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de Caiapônia/GO, Dr. Eduardo Guimarães de Moraes, no processo nº 5269436-71.2026.8.09.0023, para que nos termos do artigo 300, da Lei nº 13.105/2015 e artigo 167, inciso II, item 12, da Lei nº 6.015/73, constar a existência do referido processo. A ação é promovida por EBER SEDOV BRANCO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 160.830.591-00, em desfavor de ALTELOIR JOSE KLOSTER, inscrito no CPF sob o nº 011.728.169-72 e CLAUDETE MONTALDI KLOSTER, inscrita no CPF sob o nº 764.139.851-00. O referido é verdade e dou fé. Caiapônia-GO, 05 de junho de 2026. Protocolo: 80.222, 26 de maio de 2026. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 01642606055648629700003. Eu, Ana Clara Oliveira Silva - Escrevente, digitei e assino. _____.

Eu, **Ana Clara Oliveira Silva - Escrevente**, que o subscrevo, dou fé e assino.

Caiapônia/GO, 20 de julho de 2026.

Ana Clara Oliveira Silva - Escrevente

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20. Prazo de validade: 30 dias.

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JATAI - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
via www.sistemadigital.org.br





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe

ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01642607165768234420057

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Nº do pedido: 123480

Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; Fundos: R\$ 22,51; ISSQN: R\$ 4,64

Total: R\$139,93

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMCTM-UGB5K-KXFAJ-VLRLHV>

Valor: R\$ 21.945,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JATAI - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALTELOIR JOSE KLOSTER - Data: 26/08/2026 10:44:14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

